

MANUAL DE PESQUISA ANTIDOPAGEM

1. INTRODUÇÃO – ESCOPO GERAL

Esse manual comprehende demonstrar o conjunto de ações e processos visando investir em pesquisa e educação antidopagem como um dos objetivos da Política Nacional Antidopagem integrando um dos capítulos do Programa Nacional Antidopagem. Além disso, segundo o Art. 19 do Código Mundial Antidopagem: Conjunto de ações e processos visando contribuir com o desenvolvimento e a implementação de programas eficientes de Controle de Dopagem e com informações e educação sobre o esporte livre de dopagem (texto adaptado).

2. OBJETIVO (S)

- Fomentar pesquisa e produção acadêmico-científica antidopagem em parceria com instituições especializadas;
- Investigar, conscientizar e comunicar informações à comunidade esportiva e à rede brasileira antidopagem com objetivo primário de prevenir as violações à regra antidopagem;
- Ampliar a rede de pesquisas e pesquisadores da área de antidopagem;
- Resolver problemas ou sanar dúvidas a partir de dados suficientemente analisados de acordo com o método científico, incentivando o aprendizado e ampliando o conhecimento científico antidopagem;
- Auxiliar em possíveis diretrizes de atuação da Política Nacional Antidopagem e melhoria contínua do Programa Nacional Antidopagem.

3. Conceito Geral - PESQUISA ANTIDOPAGEM

Destina-se a ação do eixo educacional da ABCD para conscientizar, informar, comunicar e disseminar valores relacionados ao desenvolvimento de habilidades para a vida e à capacidade de tomada de decisão com vistas à prevenção das violações à regra antidopagem. A pesquisa científica “é um conjunto de etapas sistemáticas de investigação utilizado por um pesquisador para solucionar problemas sociais, com procedimentos técnicos para levantar hipóteses que darão suporte à análise ou teoria abordada”. A pesquisa Antidopagem do ponto de vista da Política Nacional Antidopagem possui seus termos e condições descritas nesse manual.

Na Convenção Internacional contra o *Doping* no Esporte promovida pela UNESCO, promulgada no Brasil por meio do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#), é visto nos Artigos de 24 a 27 que as Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs) devem incentivar a pesquisa científica.



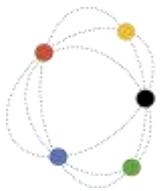
<p>Artigo 24 Promoção de pesquisas sobre ações antidoping</p> <p>Os Estados Parte comprometem-se, dentro de seus meios, a encorajar e promover pesquisas antidoping em cooperação com organizações esportivas e outras organizações relevantes sobre:</p> <p>(a) prevenção, detecção, métodos, aspectos comportamentais e sociais, e consequências do doping para a saúde;</p> <p>(b) modos e meios de elaborar programas de treinamento fisiológico e psicológico de base científica que respeitem a integridade da pessoa humana;</p> <p>(c) o uso de todas as substâncias e métodos descobertos resultantes do desenvolvimento científico.</p>	<p>Artigo 25 Natureza das pesquisas antidoping</p> <p>Ao promover pesquisas antidoping, conforme estabelecido no Artigo 24 acima, os Estados Parte devem assegurar que tais pesquisas:</p> <p>(a) estarão em conformidade com práticas éticas reconhecidas internacionalmente;</p> <p>(b) evitarão a administração a atletas de substâncias e métodos proibidos;</p> <p>(c) deverão ser realizadas somente com as devidas precauções de modo a evitar que os resultados de pesquisas antidoping sejam mal utilizados e aplicados em doping.</p>
<p>Artigo 26 Partilha dos resultados de pesquisas antidoping</p> <p>Desde que em conformidade com as leis nacionais e internacionais vigentes, os Estados Parte devem, sempre que apropriado, partilhar os resultados disponíveis de pesquisas antidoping com outros Estados Parte e com a Agência Mundial Antidoping.</p>	<p>Artigo 27 Pesquisa científica esportiva</p> <p>Os Estados Parte devem encorajar:</p> <p>(a) os membros de suas comunidades científica e médica a realizar pesquisas científicas esportivas, de acordo com os princípios do Código;</p> <p>(b) as organizações esportivas e o pessoal de apoio a atletas de sua jurisdição a implantar pesquisas científicas esportivas que sejam consistentes com os princípios do Código.</p>

Figura 1 – Artigos de 24 a 27 do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#)

A ABCD incentiva, fomenta e divulga pesquisa científica antidopagem em página específica do seu [site](#). Para atuação da ABCD na pesquisa científica são possíveis quatro diferentes formas:

Categoría da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem:

- Incentivo - Pesquisa com aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania; existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.



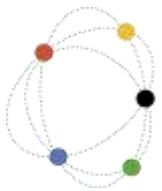
- Colaboração - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania. Essa modalidade é aplicada quando o projeto for submetido para adquirir financiamento de outros órgãos e entidades e necessitar de parceria e/ou endosso da ABCD para sua execução. Existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e a ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário o formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.

- Apoio - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional (investimento somente temporal e intelectual dos servidores/colaboradores da ABCD para auxiliar na execução do projeto). Existe uma participação passiva da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos métodos de pesquisa, i.e., pode-se entender por ser somente um suporte para que os pesquisadores tenham êxito na execução do projeto. Não possui envolvimento técnico-científico e administrativo da ABCD, ainda que a ABCD possa debater sugestões com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa. A ABCD não tem responsabilidade sobre a execução do projeto e não é necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.

- Participação – Atuação da ABCD na pesquisa é somente como sujeito dessa pesquisa. A ABCD, não possui qualquer envolvimento com o desenvolvimento do projeto de pesquisa. A pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional. Sem participação da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos métodos. Não é necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.



Figura 2 – Tipos de Atuação da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem



Tipos de Pesquisa Antidopagem:

- Pesquisa Analítica Antidopagem - Pesquisas com análise de amostras biológicas em laboratório - identificação de substâncias ou métodos contidos na Lista de Métodos e Substâncias Proibidas da AMA-WADA.
- Pesquisa Não-Analítica Antidopagem - Demais pesquisas nas mais variadas áreas que tenham relação e investigação com dopagem / antidopagem - que não as incluídas como analíticas no item anterior.

Cabe destacar o que se refere o Art. 19.2 do Código Mundial Antidopagem: “As pesquisas antidopagem relevantes podem incluir, por exemplo, estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos; além da investigação científica, médica, analítica, estatística e fisiológica. Sem prejuízo do acima exposto, devem ser realizados estudos sobre a elaboração e avaliação da eficácia de programas de treinamento fisiológicos e psicológicos com base científica, que sejam compatíveis com os princípios do Código e que respeitem a integridade dos seres humanos, assim como os estudos sobre o Uso de substâncias ou métodos emergentes resultantes de avanços científicos”.

4. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Divulgação e Seleção de Projetos

A ABCD está à disposição para atuar de diferentes categorias (incentivo, colaboração, apoio e participação) em pesquisas científicas e as incentiva em livre demanda. Em site, a ABCD divulga que, caso tenham interesse, os pesquisadores devam enviar seu projeto de pesquisa completo para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

A ABCD pode facultativamente publicar editais com temática, propósito, critérios, cronograma e regulamento específico objetivando ampliar e fomentar a pesquisa antidopagem. Os procedimentos a serem seguidos de seleção das entidades e projetos de pesquisa estarão detalhadamente descritos em edital assim como demais procedimentos técnicos e administrativos específicos do edital publicado. A ABCD também pode colaborar e fazer acordo com instituições públicas e privadas com a finalidade de publicar edital conjunto com esta entidade e/ou sinalizar o incentivo ao tema de projetos de pesquisa antidopagem.

No tocante ao cenário antidopagem internacional, são abertos regularmente por organismos internacionais editais de incentivo à Pesquisa e Projetos Antidopagem que exigem ou fortemente sugerem a parceria e/ou endosso das ONADs (Organizações Nacionais Antidopagem) para que seja possível financiar programas e projetos de pesquisa antidopagem. Atualmente os fundos (*grants*) da UNESCO e da AMA-WADA são os que possuem maior abrangência na área de antidopagem para financiar pesquisas científicas antidopagem. Os interessados a candidatar projetos para estes fundos devem estar atualizados sobre os cronogramas e critérios específicos descritos pelas entidades proponentes. A saber sobre os fundos:

- [Fundo para a Eliminação do Doping no Esporte](#) - Criado em 2008, o Fundo assiste os estados partes na Convenção Internacional contra o *Doping* no Esporte a desenvolver e implementar projetos antidopagem. Prestando apoio prático e técnico, o Fundo tem três prioridades: i) projetos de educação centrados na juventude e nas organizações desportivas; ii) aconselhamento político; iii) mentoria e desenvolvimento de



capacidades.

- Pesquisas financiadas pela AMA-WADA – Prioriza projetos com aplicabilidade direta e iminente em esforços para o esporte limpo a partir de seus convites à apresentação de propostas para o [Programa de Bolsas de Investigação Científica](#). Duas grandes linhas são apresentadas pela AMA-WADA para financiamento de pesquisas: [Pesquisa em ciências sociais](#) e demais [Pesquisas Científicas Financiadas](#).

A ABCD está à disposição para avaliar a possibilidade de endossar, ser parceiro e/ou demais tipos de colaboração abordados pelos editais que financiam a pesquisa antidopagem. Da mesma forma, caso tenham interesse, os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa e estes projetos serão, prioritariamente, entendidos como projeto com atuação em colaboração por parte da ABCD.

Todos os pesquisadores que solicitam atuação da ABCD em projetos de pesquisa autorizam que seus e-mails sejam incluídos na Rede Brasileira Antidopagem, ampliando seu conhecimento em prol do Jogo Limpo.

5. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Procedimentos realizados pelo pesquisador

5.1 – Pesquisa com Incentivo e Colaboração da ABCD

O fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem deve ser o seguinte:

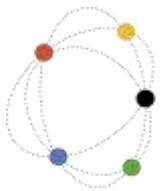
5.1.1) Projeto - Os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o possível PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

5.1.1.1) A ABCD pode pedir alterações e retificações no projeto de pesquisa que não tiverem de acordo com o instruído no capítulo 6 deste manual referente ao Projeto de Pesquisa enviado para ABCD antes de se manifestar quanto ao interesse de participar da pesquisa. São motivos para recusa de atuação da ABCD:

- i) temática, qualidade metodológica e/ou documentação técnico-científica incompatível com desejado pela ABCD;
- ii) inviabilidade de recursos humanos, administrativos e ou financeiros para atuação da ABCD.

5.1.2) Documentação complementar – ABCD ao manifestar interesse em atuar no projeto de pesquisa solicitará os seguintes documentos em formato PDF:

- i) Currículo acadêmico do pesquisador principal (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, i.e., quem submeterá o projeto ao CEP e/ou financiamento – orientador/supervisor;
- ii) Currículo acadêmico do pesquisador responsável pela pesquisa (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, i.e., quem executará o projeto e será o ponto focal com ABCD;



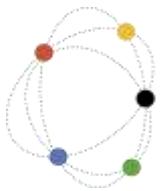
- iii) Termo de Anuênciada instituição de vínculo dos pesquisadores afirmando ciência do desenvolvimento da pesquisa e natureza do vínculo dos pesquisadores com a mesma;
- iv) Termo de Anuênciadas entidades envolvidas nos métodos do projeto de pesquisa, incluindo os que precisará coletar dados – PS: em caso de participação de órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD), os pesquisadores tem a responsabilidade e o dever de instruir a estes órgãos de providenciarem ciência à ABCD antes destes fornecerem Termo de Anuênci-aos pesquisadores. Esse caso se aplica quando os órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD) forem solicitados pelos pesquisadores de fornecer dados cuja ABCD é Autoridade de Teste e/ou responsável por materiais ou o objeto / pessoas estudadas.
- v) Formulário Específico de Pesquisa Antidopagem ABCD assinado pelo(s) pesquisador(es) principal(is) e responsável(is) pela pesquisa – Apêndice B deste manual.

5.1.2.1) Termo de Anuênci-ABCD – Após envio de projeto e documentação complementar, a ABCD providenciará o Termo de Anuênci-para atuação em pesquisa científica. O mesmo Termo deve ser utilizado para submissão do projeto ao CEP objetivando aprovação ética dos métodos de pesquisa. Somente projetos com Termo de Anuênci-ABCD terão autorização para utilizar marca (logomarca) ABCD em suas apresentações e trabalhos. Os pesquisadores devem estar cientes do [manual de utilização da Logo ABCD](#) e cumprir com todos os requisitos abordados neste documento.

5.1.2.2) Salvo possíveis exceções contratuais, a ABCD pode retirar sua anuênci-em atuar na pesquisa a qualquer momento, principalmente se os pesquisadores não cumprirem com o solicitado nas etapas seguintes até finalização exitosa da pesquisa em todas etapas do fluxo dos procedimentos.

5.1.3) Ética - A pesquisa deve estar sujeita a padrões éticos robustos e revisão ética. Os pesquisadores devem enviar à ABCD toda documentação submetida ao CEP e o parecer consubstanciado de aprovação do CEP, antes de iniciar a coleta de dados da pesquisa, a ser combinado e/ou comunicado com brevidade à ABCD.

ABCD enfatiza que as Práticas de Pesquisa devem cumprir as práticas éticas reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, incluindo as recomendadas pela AMA-WADA. Além disso, para que não exista o uso indevido de resultados, isto é, resultados da pesquisa antidopagem não sejam usados indevidamente e aplicados para fins de dopagem, ABCD recomenda que as devidas cautelas e precauções sejam enaltecidas pelos pesquisadores em seus projetos e produtos de pesquisa. Em caso uso indevido de resultados de pesquisa a ABCD deverá ser informada tomará as providências cabíveis.



5.1.4) Cronograma - Os pesquisadores devem informar a ABCD toda vez que concluir uma etapa prevista no cronograma de execução do projeto. Além disso, quando pertinente, devem enviar à ABCD relatórios parciais e finais de acordo com o firmado em potenciais Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) e Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

5.1.5) Produtos - Quando finalizada a pesquisa científica os pesquisadores devem enviar à ABCD todos os produtos relativos à pesquisa (acadêmicos ou não), como: artigos científicos publicados em periódicos nacionais e ou internacionais, resumos publicados em anais de eventos, link de trabalho apresentado em formato oral, palestra proferida em eventos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e testes publicados em bibliotecas universitárias, livros e/ou capítulo de livro. ATENÇÃO: Em todos os produtos provenientes dessa pesquisa os pesquisadores devem, nos agradecimentos, citar a ABCD e explicitar objetivamente a sua contribuição. Pesquisa em que a ABCD atua com participação e apoio não é necessário explicitar participação da ABCD nos produtos de pesquisa.

5.1.5.1) Os pesquisadores também se comprometem, em datas a serem organizadas de forma conveniente a ambos, a escrever ao menos uma Edição do Boletim Especial de Ciência e Educação da ABCD, realizar uma apresentação oral no Fórum Brasileiro Antidopagem sobre os resultados e/ou desenvolvimento da pesquisa e participar de eventuais encontros de Pesquisadores Antidopagem, todos esporádicos e quando solicitados pela ABCD.





Figura 3 – Fluxo dos procedimentos realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem

Caso o projeto, por diferentes razões, siga um fluxo administrativo ou técnico-científico paralelo ao sinalizado pelo determinado por esse manual da área de pesquisa da ABCD, os pesquisadores precisam prontamente informar a ABCD e/ou serem informados pela ABCD passando impreterivelmente por todas as etapas aqui descritas para conclusão exitosa da pesquisa antidopagem com atuação da ABCD.

5.2 – Pesquisa com Apoio da ABCD – características específicas do fluxo

Os pesquisadores devem enviar o projeto de pesquisa em conjunto com o PDF de aprovação do parecer consubstanciado do CEP para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD apoia projetos de pesquisa que respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site da ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

5.3 - Pesquisa com Participação da ABCD – características específicas do fluxo

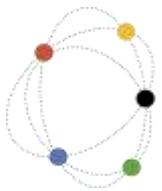
Os pesquisadores devem enviar o convite para participar da pesquisa para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD participa como “sujeito/objeto de estudo” de projetos de pesquisa que solicitam assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aprovado por um parecer consubstanciado do CEP respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

6. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Projeto de Pesquisa enviado para ABCD

O projeto de pesquisa de conter em sua capa e contracapa os seguintes dados:

- i) nome do pesquisador que irá executar o projeto;
- ii) nome do orientador/supervisor ou pesquisador principal – responsável pela pesquisa;
- iii) instituição / entidade que a pesquisa será desenvolvida;



iv) nível do curso de formação quando aplicável (ex: Trabalho de Conclusão de Curso de Curso de (Pós) Graduação, Projeto de Mestrado, Projeto de Doutorado, Projeto de Pós-Doutorado);

Deve ser seguido de sumário e lista de anexos e lista de apêndices, quando aplicável.

Resumo do projeto somado a palavras-chave - de três a cinco palavras-chave.

No corpo do projeto deve conter seções descrevendo: introdução, justificativa do estudo, objetivo primário e objetivos secundários, hipóteses do estudo, métodos de pesquisa (incluir detalhes sobre os critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento da amostra, termos éticos do projeto abordando para qual Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) o Projeto será submetido e/ou qual o número do Parecer Consustanciado do CEP o projeto possui – se já aprovado, instrumentos detalhados, cálculo amostral e análise estatística quando aplicável), resultados esperados, cronograma de execução, atuação da ABCD (descrição em detalhes do que os pesquisadores almejam da ABCD para o desenvolvimento da pesquisa), referências científicas compatíveis com as citadas ao longo do texto, anexos e apêndices.

A ABCD recomenda que o projeto seja amplamente revisado pelo(s) pesquisador(es) antes do seu envio com a finalidade de evitar potenciais erros de caráter científico, de formatação e linguístico. Os pesquisadores podem utilizar os *checklists* científicos do [STROBE](#) para contemplar a descrição minuciosa de todos os aspectos de pesquisa científica que a ABCD espera encontrar nos projetos apresentados.

O projeto deve ser enviado para o e-mail educacao@abcd.gov.br em formato PDF, deve estar com páginas numeradas no canto inferior direito, ser escrito em Português-BR com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e justificado, o documento em PDF deve ter um limite máximo de 20 páginas.